



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ESPERA FELIZ – MG  
CMAS-EF**

**Resolução Nº 03/2025**

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Plano Municipal de Concessão de Benefício Eventual.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Espera Feliz, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 1.228 de 24 de abril de 2017, conforme reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2021 e,

**Considerando** a lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providencias”;

**Considerando** Decreto N° 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993

**Considerando** a resolução CNAS nº 109/2009, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprova a atualização do Plano Municipal de Concessão de Benefício Eventual .

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 21 de janeiro de 2025.

**Ludimila dos Santos Silva**  
Presidente do CMAS-EF